CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU
Trabalho, responsabilidade e cidadania

**Procuradoria Jurídica**

6.5 - Não serão aceitos remendos, improvisos ou qualquer outra forma de adaptação, mesmo que seja em caráter provisório.

6.6 - Quando do fornecimento por parte da licitante, for detectado que os itens não apresentam características e especificações conforme exigidos no Edital, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a CÂMARA.

6.7 - A CÂMARA fará a solicitação dos itens do Objeto, de acordo com as necessidades e as demandas surgidas para a manutenção preventiva e corretiva da frota.

6.8 - **O fornecedor deverá**:

6.8.1 - Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela CÂMARA.

6.8.2 - Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega das peças, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

6.8.3 - Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

6.8.4 - Informar à CÂMARA, assim que identificar qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

6.8.5 - Assinar contrato ou instrumento equivalente se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

6.9 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais.

6.10 - O recebimento dos itens registrados dar-se-á da seguinte forma:

6.10.1 - **Provisoriamente,** em até **02 (dois) dias** corridos, contados da data da entrega da(s) peça(s) junto com a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, no endereço mencionado na cláusula anterior, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas: quantidade, marca, tipo ou modelo, solicitados no Termo de Autorização de Fornecimento.

6.10.1.1 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo a peça rejeitada ser recolhida e substituída no prazo máximo de até **02 (dois) dias** corridos a contar da notificação por escrito, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, mantendo-se o preço inicialmente contratado, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

6.10.1.2 – As despesas com devoluções, diferença de quantidade, substituições, trocas correrão as expensas da empresa obrigada ao fornecimento dos termos deste edital.

6.10.2 - **Definitivamente**, no prazo de até **05(cinco) dias** corridos, após o recebimento provisório, uma vez verificado as condições estipuladas, especificações, marca, qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação firmado pelo Servidor Responsável.

6.10.2.1 - A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

6.11 – O prazo de validade das peças, relativos a todos os itens do **ANEXO** I do Edital – Termo de Referência, não poderá ocorrer antes do decurso de, no mínimo **01 (um) ano**, a contar da data base do **ANEXO II** do Edital - Planilha de Quantitativo e Preços Unitários;





CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU
Trabalho, responsabilidade e cidadania

**Procuradoria Jurídica**

**3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU.
**GERENCIADOR:** GERÊNCIA DE TRANSPORTES
**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** R.P.S. COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI – EPP
**CNPJ:** 07.143.390/0001-06
**PROCESSO Nº:** 013/2019 **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E PNEUS, SENDO TODOS NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRA LINHA, EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2019 e seus Anexos.
**PRAZO:** 12 MESES
**VALOR ESTIMADO:** R$ 17.380,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Pneu novo com dimensão 185 x 70 R14 (normal sem camara) – de 1ª linha, não remontados, não remanufaturados, não remoldados, não recapados, não remodelados, não recauchutados, de acordo com as normas da ABNT/NBR e selo do INMETRO – equivalente as marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, ou de melhor qualidade. | GT Radial | 24 | R$ 295,00 | R$ 7.080,00 |
| 03 | Óleo lubrificante automotivo SAE 15W40, semissintético, com registro na ANP; classificação API SN; embalado em frasco plástico de 1 litro - equivalente as marcas: Texaco, Lubrax, Petronas ou de melhor qualidade. | Petronas | 150 | R$ 24,00 | R$ 3.600,00 |
| 04 | Óleo lubrificante automotivo SAE 5W40 SL, motor Flex (gasolina/álcool), sintético, com registro na ANP; classificação API SN; embalado em frasco plástico de 1 litro - equivalente as marcas: Texaco, Lubrax, Petronas ou de melhor qualidade. | Petronas | 150 | R$ 33,00 | R$ 4.950,00 |
| 05 | Filtro de Óleo | TEC FIL | 100 | R$ 17,50 | R$ 1.750,00 |

Casimiro de Abreu, 10 de fevereiro de 2020.
**OZILEI ALVES MOREIRA**
**Presidente**

**025/2020** - Art. 1º - Nomear Cristiane David Clabardo para exercer o cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Parlamentar do Vereador Bruno Miranda, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, inciso I, alínea "m", da Lei Complementar nº 011/2009. **026/2020** - Art. 1º - Conceder ao servidor José Mauro Pereira da Silva, Assessor Especial de Comissão Permanente, matrícula 635, a Gratificação de Atividade Externa de 100% (cem por cento), nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 011/2009. **027/2020** - Art. 1º – Conceder ao servidor Fernando Paulo de Oliveira, Assessor Especial da Vice-Presidência, matrícula 655, a Gratificação de Atividade Externa de 100% (cem por cento), nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 011/2009. **028/2020** - Art. 1º - Conceder a servidora Rogéria Almeida Franco Moret, mat. nº 022/PL, a gratificação de 65 % (sessenta e cinco por cento) na forma do inciso II, alínea "a", do art. 15, da Lei Complementar nº 011/2009. Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.
Em, 07 de fevereiro de 2020.
**OZILEI ALVES MOREIRA**
**Presidente**

**PROCESSO Nº 1.133/2019**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de diversos materiais de limpeza, da empresa **GABARONI MERCEARIA LTDA EPP**, no valor total de R$ 1.452,00 (Hum mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais).

Publique-se
Em, 17 de fevereiro de 2020
**OZILEI ALVES MOREIRA**
**Presidente**

**PROCESSO Nº 1.133/2019**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.